



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU N° 018/16-04

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Ecomanaus Ambiental S/A.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Manoel Antônio Portela, nº 270, Presidente Altino, Osasco – SP.

CNPJ/CPF: 18.865.094/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 41352270

FONE: (11) 2109-0200

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2326

PROCESSO N°: 3736/T/14

ATIVIDADE: Construção Civil e Infraestrutura –Recuperação e pavimentação de Ramal.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Ramal Itaúba, acesso pelo km 13 da Rodovia BR 174, Loteamento Rural Ephigênio Salles, Município de Manaus-AM.

FINALIDADE: Autorizar a realização de obras com movimentação de terra para a implantação de um retorno viário na BR-174, km 896 com extensão de 530,0m, recuperação de processos erosivos (voçoroca) em áreas de acesso ao Ramal Itaúba, assim como a recuperação e pavimentação deste, em aproximadamente 3.330m, o qual será dotado de dispositivos de drenagem superficial.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Médio

PORTE: Grande

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 01 ANO.

Atenção:

- Esta licença é composta de 17 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

16 SET 2022

Rosa Mariette Oliveira Geisler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente